



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 26

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 104/2019 – Prorroga o prazo previsto no parágrafo 6º do artigo 5º da Lei Complementar nº 2.512, de 16 de março de 2012 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme especifica.

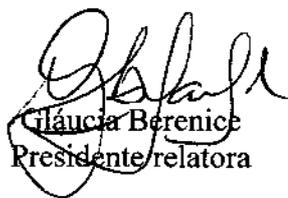
AUTORIA: Prefeito Municipal

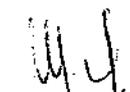
O PLC regulamenta a prorrogação dos mandatos das atuais conselheiras com base na Resolução 02/2019 do CMDM, que aprovou a extensão dos mandatos, sob o argumento da falta de continuidade das ações e da representação dos integrantes junto ao Conselho com o fim da atual gestão, que não coincide com o término dos mandatos previsto na forma do artigo 5º, §6º, da Lei Complementar 2.512/2012. A justificativa do PLC destaca o mesmo motivo.

Sob o ponto de vista da economia processual e eficiência, faz sentido evitar a solução de continuidade do controle social efetivado pelo respectivo conselho e despesas voltadas à nova eleição que, na prática, podem não efetivar um quadro de conselheiros estável durante o período previsto na PLC 2.512 para os mandatos, podendo demandar, inclusive, em uma eleição extemporânea em virtude de vacâncias em série, implicando novas despesas.

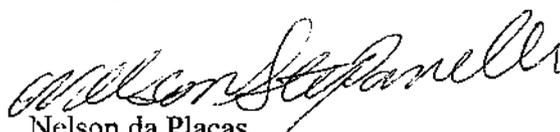
Entendendo estar o projeto de acordo com os princípios já elencados, manifestamos parecer FAVORÁVEL à presente matéria.

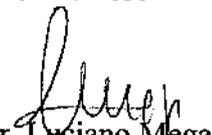
Sala das Sessões, 05 de março de 2020.


Gláucia Berenice
Presidente relatora


Marcos Papa
Vice-presidente


Fabiano Guimarães
Membro


Nelson da Placas
Membro


Dr. Luciano Mega
Membro